



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.217

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2012

15 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.546, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

“Altera dispositivos da Lei 3.470 de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Asfaltamento Comunitário no Município de Dourados e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O item “b” do art. 4º da Lei 3.470 de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Asfaltamento Comunitário no Município de Dourados e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)
(...)

b) Comprovação da adesão e concordância expressa, mediante assinatura de Termo de Adesão, da quantidade mínima 70% (setenta por cento) da totalidade dos proprietários e possuidores a qualquer título de imóveis a serem beneficiados, com sua direta colaboração financeira.

Art. 2º. Os parágrafos 1º e 2º do art. 7º da Lei 3.470/2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º. (...)

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo seguinte, os interessados serão contatados pessoalmente pela empresa executora para aderirem ao Plano de Asfaltamento Comunitário e firmarem os termos de adesão com a própria empresa.

§ 2º. Fica facultado aos interessados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do edital e sua regular divulgação, a apresentação de impugnação de qualquer dos elementos do edital, cabendo-lhe o ônus da prova, sendo que a impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução da obra.

Art. 3º. O parágrafo 1º do art. 8º da Lei 3.470/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

§ 1º. O Município de Dourados responderá pelo pagamento dos encargos correspondentes aos terrenos de sua propriedade e demais entes públicos definidos no § 3º do art. 3º desta lei; pelas importâncias correspondentes aos beneficiários não aderentes ao Plano de Asfaltamento Comunitário, bem como por parte das importâncias correspondentes aos imóveis beneficiados que se encontrarem nas seguintes condições:

I - Imóvel de esquina:

a) Quando a obra ocorrer em frente a duas testadas do lote, o Município de Dourados subsidiará em 100% o custo da testada de maior dimensão.

b) Quando a obra ocorrer apenas na testada de maior dimensão do lote, o Município de Dourados subsidiará 50% do seu custo.

II – Quando o projeto contemplar pavimentação em avenida com duas pistas de rolamento o Município de Dourados subsidiará 50% do custo definido para cada pista.

(...)

Art. 4º. O art. 9º da Lei 3.470/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O custo da obra será composto pelo valor de sua execução e será rateado proporcionalmente às testadas dos respectivos lotes, conforme regulamentação específica por decreto.

Art. 5º. O parágrafo 1º do art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

§ 1º A empresa autorizada e os aderentes terão plena liberdade no ajuste do contrato para forma de pagamento das dívidas, direitos e obrigações, respeitados os limites desta lei e demais legislação pertinente, sendo absolutamente vedada à empresa cobrar o valor devido antes do início da obra.

(...)

Art. 6º. O parágrafo 3º do art. 12 da Lei 3.470/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. (...)

§ 3º. O contrato entre o Município de Dourados e a empresa vencedora somente será celebrado após cumprimento do estabelecido no item “b” do art. 4º, ficando sua eficácia condicionada ao cumprimento do estabelecido no § 1º deste artigo.

(...)

Art. 7º. O art. 15 da Lei 3.470/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A fim de garantir a execução do contrato, nos termos do art. 56 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, poderá ser exigida da empresa executora prestação de garantia, nas modalidades de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de até 5% do valor total da contratação, conforme regulamentação.

§ 1º: A garantia prestada pelo contratado será liberada após a execução do contrato e recebimento definitivo dos serviços pelo órgão municipal competente.

§ 2º. A empresa contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para o início das obras, a contar da assinatura do contrato com o Município de Dourados.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2010-2013, e a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de abril de 2012.

MURILO ZAUIH
Prefeito

ORLANDO RODRIGUES ZANI
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7702
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0627 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.731.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.122.0112.082-339030 30.000,00
1202.10.301.0141.035-449051 36.000,00
1202.10.301.0142.090-339030 660.000,00
1202.10.301.0142.090-449051 400.000,00
1202.10.305.0172.101-339030 470.000,00
1202.10.305.0172.103-339030 60.000,00
1202.10.305.0172.103-339032 5.000,00
1202.10.305.0172.103-339032 50.000,00
1202.10.331.0152.105-339030 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.301.0142.090-339030 20.000,00
1202.10.301.0142.090-339030 80.000,00
1202.10.301.0142.090-339030 150.000,00
1202.10.301.0142.090-339030 100.000,00
1202.10.302.0151.038-449051 36.000,00
1202.10.302.0151.038-449051 400.000,00
1202.10.302.0152.095-339030 5.000,00
1202.10.302.0152.095-339030 430.000,00
1202.10.302.0152.095-339030 50.000,00
1202.10.302.0152.095-339035 230.000,00
1202.10.303.0162.096-339030 5.000,00
1202.10.305.0172.101-339030 50.000,00
1202.10.305.0172.101-339030 90.000,00
1202.10.305.0172.101-339030 30.000,00
1202.10.305.0172.103-339032 5.000,00
1202.10.306.0142.104-339032 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0651 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 365.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.122.0112.082-339030 20.000,00
1202.10.122.0112.082-449052 100.000,00
1202.10.301.0141.035-339039 160.000,00
1202.10.302.0152.095-449052 60.000,00
1202.10.305.0172.101-339030 15.000,00
1202.10.305.0172.103-339030 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.128.0132.088-339030 15.000,00
1202.10.301.0141.035-339039 160.000,00
1202.10.301.0141.035-449052 100.000,00
1202.10.302.0152.095-449052 60.000,00
1202.10.303.0162.097-339030 20.000,00
1202.10.305.0172.103-339030 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção:**DECRETO Nº 677 DE 21 DE MARÇO DE 2012**

"Altera dispositivo no Decreto 620 de novembro de 2009 que institui a tabela diferenciada de remuneração dos serviços de saúde ambulatoriais de apoio à diagnose e terapia de média e alta complexidade para os procedimentos que define."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que os três níveis de governo são responsáveis pela gestão e

financiamento do SUS, de forma articulada e solidária;

Considerando a Portaria n. 1606/GM, que define regras a serem observadas pelos municípios que adotarem tabela diferenciada para serviços assistenciais de saúde;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor do exame abaixo descrito constante do Decreto 620 de 05 de novembro de 2009, conforme segue:

DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA

PROCEDIMENTOS	TABELA SUS (R\$)	COMPLEMENTO SEMS (R\$)	TABELA DIFERENCIADA - TOTAL (R\$)
2-Prova de Função Pulmonar Completa com broncodilatador (espirometria)	6,36	88,64	95

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Silvia R. Bosso Souza
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 704 DE 02 DE ABRIL DE 2012

"Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de Edmur Augusto da Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea "b", do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea "m" do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à abertura de via, parte da área de propriedade de Edmur Augusto da Costa, objeto da Matrícula: 42.403, do Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Área "A": Um lote de terra denominado por Área "A", desmembrado Lote 1,2,3,4,10 e parte do Lote 11 da Quadra 01 do N.C.D. (Mat. 42.403), de formato regular, com área de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), localizada na Rua Filinto Muller nº 1.790 lado par, distante 425,52m da Estrada Municipal Dourados - Panambi, dentro dos seguintes limites e confrontações:

ROTEIRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MA, segue confrontando com terras da área Remanescente dos Lotes 1, 2, 3, 4, 10 e Parte do Lote 11 - Quadra 01 - N.C.D., parte deste desmembramento, com os seguintes rumos e distâncias 71°35'45" NE e 200,53 m até encontrar o vértice MB, deste segue com 18°24'19" SE e 249,35 m até encontrar o vértice MC, deste segue com 71°35'42" SW e 200,53 m, até encontrar com o vértice MD, deste segue confrontando com o Lote "B", parte deste desmembramento no rumo de 18°24'18" NW e distância de 249,35 m até encontrar com o MA, ponto inicial e final deste roteiro.

Confrontações:

Norte: com o Remanescente dos Lotes 1, 2, 3, 4, 10 e Parte do Lote 11 - Quadra 01 - N.C.D., parte deste desmembramento;

Sul: com o Remanescente dos Lotes 1, 2, 3, 4, 10 e Parte do Lote 11 - Quadra 01 - N.C.D., parte deste desmembramento;

Leste: como Remanescente dos Lotes 1, 2, 3, 4, 10 e Parte do Lote 11 - Quadra 01 - N.C.D.; parte deste desmembramento;

Oeste: com o Lote "B", parte deste desmembramento.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser

DECRETOS

promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 02 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 709 DE 04 DE ABRIL DE 2012

“Altera o Decreto nº 70, de 28 de setembro de 1984 que Aprova o Regulamento dos serviços de Cemitérios do Município de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 34 do Decreto nº 70, de 28 de setembro de 1984, conforme segue:

“Art. 34 - ...

I - ...

II – para efeitos da transladação de um cemitério para outro e, a requerimento da família, para outro jazigo no mesmo cemitério.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 3.555, de 03 de abril de 2012.

“Exonera Marcelo Pereira Mourão - SEMAIC”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 04 de abril de 2012, MARCELO PEREIRA MOURÃO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DGA 03, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 03 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.556, de 04 de abril de 2012.

“Exonera Antônio Luiz Nogueira - SEPLAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 03 de abril de 2012, ANTONIO LUIZ NOGUEIRA, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DGA 01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 04 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA HU Nº. 015**

“Concessão de Férias – HU”.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pela Sra. Sílvia Regina Bosso de Souza, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários relacionados no anexo único, parte integrante desta portaria, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, 30 (Trinta) dias de Férias Complementares, em conformidade com o art. 126 da Lei Complementar nº. 107/06.

Dourados (MS), 30 de Março de 2012.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA HU Nº 015/2012				
Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias
Arlete Zanon	114761718-4	07.04.2011 à 06.04.2012	30	20.04.2012 à 19.05.2012
Eli Correia de Araujo Santos	114760876-5	19.01.2011 à 18.01.2011	30	14.04.2012 à 13.05.2012
Ilaine Bobadilha Cabanha	502007-6	17.01.2011 à 16.01.2012	30	02.04.2012 à 01.05.2012
Gilmar Alves de Holanda	114765256-2	02.01.2011 à 01.01.2012	30	10.04.2012 à 09.05.2012
Genival Sojo Carijo	114764384-4	01.03.2011 à 29.02.2012	30	07.03.2012 à 05.04.2012
Juliana Semyramis S. da Costa	114766339-1	01.01.2011 à 31.01.2011	30	02.03.2012 à 31.03.2012
José Ramos Benitez	114760855-4	19.01.2011 à 18.01.2012	30	16.04.2012 à 15.05.2012
Karina Tsumori Motomiya	1147 66595-1	21.03.2011 à 20.03.2012	30	02.04.2012 à 01.05.2012

SILVIA REGINA BOSSO SOUZA
REPRESENTANTE DA FUMSAHD

PORTARIA HU Nº. 016

“Concessão de Férias – HU”.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pela Sra. Sílvia Regina Bosso de Souza, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos funcionários relacionados no anexo único, parte integrante desta portaria, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, 15 (Quinze) dias de Férias Complementares, em conformidade com o art. 126 da Lei Complementar nº. 107/06.

Dourados (MS), 30 de março de 2012.

SILVIA REGINA BOSSO SOUZA
REPRESENTANTE DA FUMSAHD

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA HU Nº 016/2012				
Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias
Adriana Spessoto Prato	114764494-3	16.01.2011 à 15.02.2012	15	26.03.2012 à 09.04.2012
Anselma Patrícia Rego	114763639-3	16.02.2011 à 15.02.2012	15	01.04.2012 à 15.04.2012
Alessandra Gomes da Silva	114762495-3	21.03.2011 à 20.03.2012	15	02.04.2012 à 16.04.2012
Angelica Maria Zanon Bese	114764584-3	17.01.2011 à 16.01.2012	15	15.04.2012 à 29.04.2012
Carmosina de Carvalho Francisco	114761064-4	17.01.2011 à 16.01.2012	15	16.04.2012 à 30.04.2012
Cleide Caetano dos Santos	114760869-4	01.01.2011 à 31.12.2011	15	16.04.2012 à 21.04.2012
Cleison Aparecida Ramos	114766305-2	01.03.2011 à 29.02.2012	15	25.04.2012 à 09.05.2012
Eliane Correia da Silva	114763607-5	01.01.2011 à 31.12.2011	15	07.04.2012 à 21.04.2012
Fernanda Carrion da Cruz	114765562-2	31.01.2011 à 30.01.2012	15	28.03.2012 à 11.04.2012
Herika Hellen de Matos Ferreira	114761292-4	01.01.2011 à 31.12.2011	15	27.04.2012 à 11.05.2012

PORTARIAS

Lucelena Flores S. da Silva	114762439-3	08.02.2012 à 07.02.2012	15	12.04.2012 à 26.04.2012
Maria Madalena Borregio de Paula	114766560-1	22.02.2011 à 21.02.2011	15	12.04.2012 à 26.04.2012
Maisa de Carvalho Francisco	114765045-2	14.04.2011 à 13.04.2012	15	15.04.2012 à 29.04.2012
Nair Zaratini Teixeira	114760807-4	18.01.2011 à 17.01.2012	15	20.04.2012 à 04.05.2012
Osmar Maia Filho	501944-1	07.04.2009 à 06.04.2010	15	22.03.2012 à 05.04.2012
Roza Cristina de Oliveira	114764620-3	18.01.2011 à 17.01.2012	15	11.04.2012 à 25.04.2012
Sandra Yuri Kanomata	500948-2	05.01.2010 à 04.01.2011	15	16.04.2012 à 30.04.2012
Saskia de Senna Barbosa	114766343-1	04.01.2011 à 03.01.2012	15	16.04.2012 à 30.04.2012
Thyrcara Karine Schmidt	114766590-1	15.03.2011 à 14.03.2012	15	06.04.2012 à 20.04.2012

PORTARIA HU Nº. 017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pela Sra. Silvia Regina Bosso de Souza, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Contratados e Servidores Públicos Municipais, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, dia (s) de "FALTA" ao serviço de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal nº 007/91 (Estatuto do Servidor Público) conforme anexo único, parte integrante desta portaria.

Dourados (MS), 30 de março de 2012.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA HU Nº 017/2012				
Nome	Matrícula	Função	Dia	Período
Adriana Spessoto Prado	114764494-3	Téc. de Enfermagem	1	12/02/2012
Alcir Adomo Ferraz	114763360-4	Téc. de Enfermagem	1	27/02/2012
Eliane Correa da Silva	114763607-5	Téc. de Enfermagem	2	03, 05/02/2012
Geovana Maria de Mello	114766972-1	Téc. de Enfermagem	1	22/02/2012
Juliana Semyramis S. da Costa	114766339-1	Téc. de Enfermagem	7	12/02/2012 à 18/02/2012
Marta Battini de Souza	500620-6	Téc. de Enfermagem	1	23/02/2012
Michelli Vilhalva Chagas Oro	114765257-2	Enfermagem	1	17/03/2012

SILVIA REGINA BOSSO SOUZA
REPRESENTANTE DA FUMSAHD

PORTARIA HU Nº. 018

"Concessão de Licença por Morte na Família – HU".

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pela Sra. Silvia Regina Bosso de Souza, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos (a) Servidores Públicos Municipais lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, "Licença por Morte na Família", conforme anexo único de acordo com o artigo 138 inciso III da lei Complementar Municipal nº 107 de 26 de Dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público).

Dourados (MS), 30 de março de 2012.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA HU Nº 018/2012				
Nome	Matrícula	Função	Dias	Período
Rosana Mendes	114765986-2	Técnico de Enfermagem	8	11/02/2012 à 18/02/2012

SILVIA REGINA BOSSO SOUZA
REPRESENTANTE DA FUMSAHD

PORTARIA HU Nº. 019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pela Sra. Silvia Regina Bosso de Souza, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, os Contratados Temporariamente de acordo

com a lei Complementar Municipal nº 193, de 23 de Dezembro de 2011, conforme anexo único.

Dourados (MS), 30 de março de 2012.

SILVIA REGINA BOSSO SOUZA
REPRESENTANTE DA FUMSAHD

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA HU Nº 019/2012				
MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CONTRATO	CARGO/FUNÇÃO
114764992-3	Alice Irene Torres Garcia Baruki	23/02/2012	303	Médico Plantonista Clínica Pediátrica
114767522-1	Aline de Azevedo Aguiar	23/02/2012	292	Médico Plantonista Clínica Pediátrica
114762928-2	Allan Longhi	23/02/2012	305	Médico Plantonista Cardiologista
114762667-3	Adriana Duraes da Silva Kalife	19/03/2012	327	Médico Anestesiista
114767527-1	Alessandro Cristaldo Marques	08/03/2012	309	Enfermeiro
114761627-3	Ana Paula Machado de Almeida	09/03/2012	308	Farmacêutico Bioquímico
114766598-2	Andrea Barcelos Segatto	19/03/2012	326	Médico Anestesiista
114767529-1	Bethânia Mara Ribas Manzano	06/03/2012	295	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra
114767431-1	Bruno Henrique Cardoso	18/02/2012	299	Médico Plantonista Clínica Médica
114763544-3	Claudio Braulino da Silva	09/03/2012	310	Técnico de Enfermagem
114767584-1	Cristiane Marina Torraca Penzo	19/03/2012	322	Enfermeira
114767419-1	Danielle da Silva Canhete	17/02/2012	293	Técnico de Laboratório
114767404-1	David Geovanni de Almeida Banhara	16/02/2012	287	Técnico de Laboratório
114760991-5	Deo Vieira de Rezende	19/03/2012	319	Médico Anestesiista
114767587-1	Edvagner Venceslau de Lima	19/03/2012	325	Médico Anestesiista
114760994-4	Ester Stangarin F. Rocha	19/03/2012	319	Médico Anestesiista
114767528-1	Evandro Eduardo Canhaço	06/03/2012	306	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra
114764651-2	Ellediane Pereira da Silva	23/02/2012	296	Técnico de Laboratório
114767424-1	Guilherme Frederico Rojas Silva	14/02/2012	298	Médico Plantonista Cirurgião Geral
114767588-1	Guilherme Lopes de Lima	19/03/2012	324	Médico Anestesiista
114763385-3	Irma Kemparski de Souza	14/03/2012	312	Técnico de Enfermagem
114765335-2	Ivania Rodrigues do Nascimento	17/02/2012	288	Técnico de Enfermagem
114765951-2	Jony Alisson Bispo de Sant'Ana	14/02/2012	294	Médico Plantonista Clínica Médica
114767525-1	José Roberto Manzano Garcia Junior	23/02/2012	289	Médico Plantonista Cirurgião Geral
114767523-1	Karina Vieira Dantas	23/02/2012	297	Farmacêutica Bioquímica
114767589-1	Lucineide Soares de Lima	20/03/2012	323	Técnico de Enfermagem
114767722-1	Lucio Garcia Diniz Neto	19/03/2012	325	Médico Anestesiista
114767526-1	Maisa Estropa Correa	06/03/2012	307	Técnico de Laboratório
114766533-2	Maria Tizuko Ueno Anami	19/03/2012	317	Médico Anestesiista
114767530-1	Messias Villa Mendonça	09/03/2012	311	Médico Plantonista Clínica Médica
114760993-5	Munir Faker	19/03/2012	315	Médico Anestesiista
114761414-5	Marcos Ricardo de Figueiredo	23/02/2012	302	Médico Plantonista Cirurgião Vascular
114767521-1	Miria Alves	17/02/2012	304	Técnico de Enfermagem
114760881-4	Nilzete Moreira da Silva	01/03/2012	290	Técnico de Enfermagem
114767454-1	Raphael Antonio Ovidio	18/02/2012	300	Médico Plantonista Clínica Médica
114760996-6	Roberto Bianchi Neto	19/03/2012	314	Médico Anestesiista
114762665-4	Sergio Augusto Rodrigues	19/03/2012	318	Médico Anestesiista
114760947-4	Sandra de Arruda F. Gonçalves	01/02/2012	286	Técnico de Enfermagem
114767565-1	Taysa Dal Piva Vieira	16/03/2012	321	Enfermeira
114765948-2	Thiago Germano O. de Siqueira	14/02/2012	291	Médico Plantonista UTI Adulto
114761483-6	Valdinei Batista de Souza	23/02/2012	301	Médico Plantonista Cirurgião Vascular

PORTARIAS

PORTARIA HU Nº. 020

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pela Sra. Silvia Regina Bosso de Souza, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, os Contratados Temporariamente de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 193, de 23 de Dezembro de 2011, conforme anexo único.

Dourados (MS), 30 de março de 2012.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA HU Nº 020/2012				
MATRICULA	NOME	DATA DA DEMISSÃO	TERMO DE RESCISÃO	FUNÇÃO
114766351-1	Damacir Iacono	01/03/2012	6	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra
114765949-2	Hermeto Macario A. Paschoalick	01/03/2012	7	Médico Intensivista UTI Adulto
114765222-2	Janiely Delmuti Maciel	29/02/2012	2	Técnico de Enfermagem
114766529-1	Lilian Socorro A. B. Eberhart	19/03/2012	4	Médico Plantonista Clínica Pediátrica
114765257-2	Michelli Vilhalva Chagas Oro	28/03/2012	8	Enfermeira
114762766-3	Rogério Junqueira Rezende	01/02/2012	1	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra
114765948-2	Thiago Germano O. de Siqueira	01/03/2012	5	Médico Plantonista UTI Adulto
114764136-3	Valeria Cristina Nobre	01/03/2012	3	Médico Plantonista Clínica Médica

SILVIA REGINA BOSSO SOUZA
REPRESENTANTE DA FUMSAHD

PORTARIA HU Nº. 021

“Concessão de Licença Médica – HU”.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pela Sra. Silvia Regina Bosso de Souza, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Registrar, o ato de “Licença Médica para Tratamento de Saúde (de 04 a 15 Dias)” ao serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexo único, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, de acordo com o artigo 136 da lei Complementar Municipal nº 107 de 27 de Dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público).

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, aos 30 dias do mês de Março do ano dois mil e doze (2012).

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA HU Nº 021/2012			
Nome	Matricula	Dias	Período
Marly Ribeiro dos Santos	114760889-3	12	12/03/2012 a 23/03/2012
Nayara Heraclia S. de Almeida	114766603-1	7	22/02/2012 a 28/02/2012
Rosana Mendes	114765986-2	15	19/03/2012 a 02/04/2012

SILVIA REGINA BOSSO SOUZA
REPRESENTANTE DA FUMSAHD

PORTARIA HU Nº. 022

“Concessão de Licença Gala – HU”.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pela Sra. Silvia Regina Bosso de Souza, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais do (a) Servidores Públicos Municipais,

lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, “Licença Gala” de acordo com o artigo 168 inciso IV alínea “a” da Lei Complementar Municipal nº 107 de 26 de Dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público).

Nome	Matricula	Cargo/Função	Dias	Período
Joice Prates Alves Leme	114762920-5	Assessor Técnico I	8	02/03/2012 a 09/03/2012

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, aos 30 dias do mês de março do ano dois mil e doze (2012).

SILVIA REGINA BOSSO SOUZA
REPRESENTANTE DA FUMSAHD

PORTARIA Nº 355/2012

“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A LEONARDO CABREIRA FERNANDES, DARA JASMIM CABREIRA e HELOA CABREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 53, inciso I da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, Pensão Temporária a LEONARDO CABREIRA FERNANDES, menor, neste ato representado pelo genitor Sr. Célio Fernandes, DARA JASMIM CABREIRA e HELOA CABREIRA, menores, neste ato representadas pelos tios e tutores Sr. Célio Fernandes e Sra. Marinalva Cabreira, todos filhos da ex-segurada CORINA CABREIRA, que era ocupante do cargo de Professora do Magistério Indígena, na função de Docente do Ensino Fundamental (Kaiowá), do quadro do Município de Dourados, matrícula 501900-4.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 02 de novembro de 2011.

Dourados/MS, 04 de abril de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 459/2012

“Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor OSMAR FERREIRA COSTA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor OSMAR FERREIRA COSTA, matrícula 84461-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Vigia, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com base no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme o disposto no art. 40, § 3º, e no art. 1º. da Lei nº. 10.887 de 18/06/2004.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº. 10.887/2004, bem como será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2012.

Dourados/MS, 04 de abril de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 19 de 28 de março de 2012.*****Dispõe sobre a remoção e lotação de profissionais da Educação Municipal.***

Walteir Luiz Betoni, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto no artigo 28 e 29 da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007 e Resolução/SEMED nº 001, de 23 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público as remoções e lotação dos servidores do grupo do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dourados/MS, 28 de março de 2012.

Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

ANEXO UNICO DA RESOLUÇÃO/SEMED Nº 19 de 28 de março de 2012.

Remover, a pedido, Angela Maria da Silva Ramalho, matrícula nº 502062-5, classe A nível EA-II, Coordenadora Pedagógica da EM. Laudemira Coutinho de Melo, para a EM. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Itaciana Aparecida Pires Santiago, matrícula nº 63421-1, classe D nível E-II Coordenadora Pedagógica, da EM. Profª. Elza Farias Kintschev Real, para a EM. Lóide Bonfim Andrade, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Roselei Terezinha Hall, matrícula nº 43341-1, classe D nível E-II Coodenadora Pedagógica, da EM. Prof. Alvaro Brandão, para a EM. Profª. Iria Lucia Wilhelm Konzen, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Edna Cristina Chanfrin da Silva, matrícula nº 501769-4, classe B nível P-II, professora de Artes, da EM. Frei Eucário Schmitt, para a EM. Armando Campos Belo, com 16h/a turno vespertino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Sandra Marcia Palma Mattos e Souza, matrícula nº 114761410-3, classe C nível P-II, professora de Artes, da EM. Cel. Firmino Vieira de Matos, para a EM. Profª. Efantina de Quadros, com 16h/a, turno vespertino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Solange Aparecida Perentel Fabbro, matrícula nº 114761983-2, classe A nível P-I, professora de Artes, da EM. Maria Conceição Angélica e Ceim. Kátia Marques Barbosa, para a EM. Laudemira Coutinho de Melo, com 16h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Gleyson Paulo Granella, matrícula nº 114764057-1, classe B nível P-II, professor de Ciências, da EM. Armando Campos Belo, para a EM. Maria Conceição Angélica, com 18h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Rosana Carolina Franchi, matrícula nº 63091-2, classe D nível P-I, professora de Ciências, 2º cargo da EM. Armando Campos Belo, para a EM. Maria Conceição Angélica, com 12h/a, turno vespertino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Edson Ferreira Lopes, matrícula nº 114764409-1, classe B nível P-II, professor de Educação Física, da EM. Profª. Iria Lucia Wilhelm Konzen, para a EM. Profª. Clori Benedetti de Freitas, com 10h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Eunice Izidoro de Souza, matrícula nº 290052-2, classe B nível P-I, professora de Educação Física, do Ceim. Celso de Almeida, para a EM. Prof. Alvaro Brandão, com 02h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Severina Maria Roberto, matrícula nº 114760728-2, classe A nível P-I, professora de Educação Física, do Ceim. Geny Ferreira Milan, do Ceim. Profª. Irany Batista de Matos e do Ceim. Beatriz Barros Bunlai, para a EM. Lóide Bonfim Andrade, com 12h/a, turno matutino e vespertino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Thania Caetano Chaves, matrícula nº 114761336-2, classe B nível P-II, professora de Educação Física, da EM. Profª. Clori Benedetti de Freitas, para a EM. Arthur Campos Belo, com 06h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Joana Aparecida de Araujo Romero, matrícula nº 114765018-2, classe A nível P-II, professora de Artes, da EM. Neil Fioravanti, para a EM. Aurora Pedroso de Camargo, com 08h/a, turno vespertino, a contar de 14 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Priscila de Lima Poti Kontze, matrícula nº 114761990-2, classe B nível P-II, professora de Artes, da EM. Profª. Elza Farias Kintschev Real e da EM. Bernardina Corrêa de Almeida, para a EM. Laudemira Coutinho de Melo, com 16h/a, turno vespertino, a contar de 16 de fevereiro de 2012.

Lotar, para fins de regularização da vida funcional, Luciana Maura de Alencar, matrícula 114761841-2, classe A, nível P-II, professora de Artes, na EM. Geraldino Neves Correa, com 08h/a, turno matutino e com 08h/a na EM. Pedro Palhano, turno matutino e vespertino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Erika Chaves Fumagalli Dal Bosco, matrícula nº 114761917-2, classe B nível P-I, professora de Educação Física, do Ceim. Etalívio Penzo e do Ceim. Helena Efigênia Pereira, para o Ceim. São Francisco, com 02h/a, turno matutino e para o Ceim. Recanto da Criança com 02h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Angelita Aparecida da Silva Barros, matrícula nº 501503-4, classe B nível P-II, professora de Educação Infantil, do Ceim. Etalívio Penzo, para a EM. Cel. Firmino Vieira de Matos, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Maria Lucia Rodrigues dos Santos Gomes, matrícula nº 39831-1, classe F nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EM. Clarice Bastos Rosa, para a EM. Cel. Firmino Vieira de Matos, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Neliton de Almeida Simões, matrícula nº 114762321-1, classe B nível P-I, professor de Educação Física, da EM. Profª. Clori Benedetti de Freitas, para a EM. Maria Conceição Angélica, com 16h/a, turno vespertino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Renner de Oliveira Figueiredo, matrícula nº 114761538-2, classe B nível P-II, professor de Educação Física, da EM. Etalívio Penzo, para a EM. Maria Conceição Angélica, com 16h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Doralicia Tavares Chaves, matrícula nº 79141-1, classe D nível P-II, professora de Geografia, da EM. Clarice Bastos Rosa, para a EM. Januário Pereira de Araujo, com 18h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Liliane Mara de Albuquerque, matrícula nº 114762341-1, classe B nível P-II, professora de Língua Portuguesa, da EM. Profª. Clori Benedetti de Freitas, para a EM. Januário Pereira de Araujo, com 15h/a e 03h/a, turno noturno, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Angela Albertoni Hall, matrícula nº 114761980-2, classe A nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EM. Maria Conceição Angélica, para a EM. Bernardina Correa de Almeida, com 20h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Cleuza Pereira Costa, matrícula nº 39611-1, classe F nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EM. Profª. Antonia Candida de Melo, para a EM. Etalívio Penzo, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Dirce Puglia, matrícula nº 80311-2, classe B nível P-II, 2º cargo, professora de Anos Iniciais, da EM. Januário Pereira de Araujo, para a EM. Bernardina Correa de Almeida, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Ezilma de Almeida Godoy Durigon, matrícula nº 43151-1, classe E nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EM. Januário Pereira de Araujo, para a EM. Bernardina Correa de Almeida, com 20h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Gislaíne Aparecida Alves Brito, matrícula nº 114760627-2, classe A nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EM. Armando Campos Belo, para a EM. Prof. Manoel Santiago de Oliveira, com 20h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Haydê Aparecida Gomes da Silva Zimmer, matrícula nº 114762360-1, classe B nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EM. Maria Conceição Angélica, para a EM. Januário Pereira de Araujo, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Rosely Silva Gomes, matrícula nº 501289-4, classe B nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EM. Sócrates Câmara, para a EM. Clarice Bastos Rosa, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Rosemeire Lopes da Silva, matrícula nº 79721-2, classe D nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EM. Laudemira Coutinho de Melo, para a EM. Etalívio Penzo, com 20h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Rute Menino Torres da Silva, matrícula nº 501617-3, classe B nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EM. Profª. Iria Lucia Wilhelm Konzen, para a EM. Armando Campos Belo, com 20h/a, turno noturno, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Vilma Alves Neves Sobrinho Dias, matrícula nº 80531-3, classe B nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EM. Maria Conceição Angélica, para a EM. Loide Bonfim Andrade, com 20h/a, turno matutino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Éliada Cicera Borges, matrícula nº 114761445-3, classe B nível P-II, professora de Educação Infantil, do Ceim. Wilson Benedito Carneiro, para a EM. Frei Eucário Schmitt, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Mirian Rosa Silva, matrícula nº 114762742-1, classe B nível P-II, professora de Educação Infantil, do Ceim. Claudina da Silva Teixeira, para a EM. Aurora Pedroso de Camargo, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

RESOLUÇÕES

Remover, a pedido, Andréia da Silva Ozório Oliveira, matrícula nº 80481-1, classe D nível P-II, professora de Educação Infantil, da EM. Weimar Gonçalves Torres, para a EM. Profª. Avani Cargnelutti Fehlauer, com 20h/a, turno noturno, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Irene Petyk, matrícula nº 80621-2, classe B nível P-II, professora de Educação Infantil, do Ceim. Dejanira Queiroz Teixeira, para o Ceim. Maria do Rozário Moreira Sechi, com 20h/a, turno noturno, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Adriana Camargo Silva Ribeiro, matrícula nº 90146-5, classe A nível P-I, professora de Educação Infantil, do Ceim. Profª. Dejanira Queiroz Teixeira, para a EM. Armando Campos Belo, com 20h/a, turno noturno, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Lotar, para fins de regularização da vida funcional, Telma Martins Siqueira, matrícula 80221-2, classe B, nível P-II, professora de Educação Infantil, na EM. Franklin Luiz Azambuja, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Lotar, para fins de regularização da vida funcional, Gleicir Mendes Carvalho, matrícula 80241-2, classe B, nível P-I, professora de Anos Iniciais, na EM. Lôide Bonfim Andrade, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Lotar, para fins de regularização da vida funcional, Sílvia Helena Gonçalves Ferreira Soares, matrícula 114760382-1, classe C, nível P-II, professora de Inglês, na EM. Profª. Efantina de Quadros, com 18h/a, turno vespertino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Dione Aparecida Longhi, matrícula nº 78091-3, classe A nível P-II, professora de Educação Física, do Ceim. Claudina da Silva Teixeira, para o Ceim. Geny Ferreira Milan, com 02h/a, turno vespertino, a contar de 14 de fevereiro de 2012.

Lotar, para fins de regularização da vida funcional, Leila Areias Nevala, matrícula 114764504-2, classe A, nível P-II, professora de Educação Infantil, no Ceim. Maria do Rozário Moreira Sechi, com 20h/a, turno matutino, a contar de 06 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Daiane Elvira Souza Barbosa Rodrigues, matrícula nº 114764425-2, classe A nível P-I, professora de Educação Infantil, do Ceim. Paulo Gabiatti, para o Ceim. Maria do Rozário Moreira Sechi, com 20h/a, turno matutino, a contar de 06 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Vera Lucia Lima dos Santos, matrícula nº 114762746-1, classe A nível P-I, professora de Educação Infantil, do Ceim. Profª. Irany Batista de Matos, para o Ceim. Geny Ferreira Milan, com 20h/a, turno matutino, a contar de 07 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Carla Nilsia Manuela Nascimento Guimieiro Saturnin, matrícula nº 114766509-1, classe A nível P-I, professora de Educação Infantil, do Ceim. Helena Efigenia Pereira, para o Ceim. Maria do Rozário Moreira Sechi, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 06 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Dagmar Helena Waldow Barbosa, matrícula nº 114765409-2, classe A nível P-II, professora de Educação Infantil, do Ceim. Geny Ferreira Milan, para o Ceim. Maria do Rozário Moreira Sechi, com 20h/a, turno matutino, a contar de 06 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Adriana Sanches Sisto Lima, matrícula nº 80371-1, classe D nível P-I, professora de Educação Infantil, do Ceim. Prof. Mario Kumagai, para o Ceim. Maria do Rozário Moreira Sechi, com 20h/a, turno matutino, a contar de 06 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Anna Claudia Ferreira Goes, matrícula nº 114763068-2, classe A nível P-II, professora de Educação Infantil, do Ceim. Helena Efigenia Pereira, para o Ceim. Maria do Rozário Moreira Sechi, com 20h/a, turno matutino, a contar de 06 de fevereiro de 2012.

Lotar, para fins de regularização da vida funcional, Lucimar Narciso Rodrigues, matrícula 114760035-2, classe A, nível P-II, professora de Educação Infantil, na EM. Etalívio Penzo, com 20h/a, turno matutino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Lotar, para fins de regularização da vida funcional, Maria Venceslau da Silva Soares, matrícula 114760062-2, classe B, nível P-I, professora de Educação Infantil, na EM. Etalívio Penzo, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Lotar, para fins de regularização da vida funcional, Clenir Gomes Freitas, matrícula 501805-4, classe B, nível P-II, professora de Educação Infantil, na EM. Profª. Efantina de Quadros, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Lotar, para fins de regularização da vida funcional, Sandra Marcia Palma Mattos e Souza, matrícula nº 114761410-2, classe B nível P-II, professora de Artes, da Aurora Pedroso de Camargo, com 04h/a, turno matutino e 12h/a na EM. Profª. Avani Cargnelutti Fehlauer, turno matutino e vespertino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Ramona Rodrigues Staut, matrícula nº 56611-1, classe D nível E-II Coordenadora Pedagógica, da EM. Januário Pereira de Araujo, para a EM. Weimar Gonçalves Torres, a contar de 23 de fevereiro de 2012.

Lotar, para fins de regularização da vida funcional, Otoniel Teles de Andrade

Junior, matrícula 501312-4, classe B, nível P-II, professora de Educação Física, na EM. Manoel Santiago de Oliveira, com 04h/a, turno noturno, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Lotar, para fins de regularização da vida funcional, Rosângela Andrade Cabral, matrícula 80491-1, classe D, nível P-II, professora de Educação Infantil, na EM. Clarice Bastos Rosa, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Marlene Fialho Garcia de Souza, matrícula nº 501654-4, classe B nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EM. Profª. Efantina de Quadros, para a EM. Lôide Bonfim Andrade com 20h/a, turno vespertino, a contar de 02 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Dione Aparecida Longhi, matrícula nº 78091-1, classe D nível P-II, professora de Educação Física, 2º cargo do Ceim. Claudina da Silva Teixeira, para o Ceim. Geny Ferreira Milan, com 02h/a, turno vespertino, e dos Ceims. Paulo Gabiatti, Mario Kumagai, Ramão Vital Viana e Claudina da Silva Teixeira, para a EM. Arthur Campos Melo, com 08h/a, turno matutino, a contar de 14 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Mariana Oliveira da Rocha Silva, matrícula nº 131421-2, classe A nível P-I, professora de Educação Infantil, do Ceim. Geny Ferreira Milan, para o Ceim. Paulo Gabiatti, com 20h/a, turno matutino, a contar de 13 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Egzele Mariano da Silva, matrícula nº 114760056-2, classe B nível P-II, professora de Língua Portuguesa, da EM. Francisco Meireles, para a EMI. Tengatui Marangatu, com 04h/a, turno matutino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Michely Vargas Rodrigues, matrícula nº 114763720-2, classe A nível P-I, professora de Matemática, da EMI. Agustinho, para a EMI. Tengatui Marangatu, com 20h/a, turno matutino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Jorge Sanches, matrícula nº 114764225-1, classe A nível N-I, professora de Anos Iniciais, da EMI. Araporã, para a EM. Francisco Meireles, com 20h/a, turno matutino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Luciane Machado da Silva Guimarães, matrícula nº 501519-4 classe B nível N-I, professora de Anos Iniciais, da EMI. Tengatui Marangatu, para a EMI. Ramão Martins, com 20h/a, turno matutino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Luciane Machado da Silva Guimarães, matrícula nº 501519-6, classe A nível P-I, professora de Anos Iniciais, da EMI. Tengatui Marangatu, para a EMI. Ramão Martins, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Izaque de Souza, matrícula nº 501530-4, classe B nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EMI. Ramão Martins, para a EMI. Lacuí Roque Isnard, com 20h/a, turno matutino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Izaque de Souza, matrícula nº 114764208-1, classe B nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EMI. Ramão Martins, para a EMI. Lacuí Roque Isnard, com 20h/a, turno vespertino, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Remover, a pedido, Luci Marques Pereira Troian, matrícula 501301-4, classe B, nível P-II, professora de Anos Iniciais, da EM. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara, para a EM. Izabel Muzzi Fioravanti com 20h/a, turno vespertino, a contar de 02 de abril de 2012.

Resolução nº.Lm/03/554-C/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (até 15 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de fevereiro e março de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de abril de 2012

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração.

**Anexo Único - Resolução nº Lm/03/554-C/12/SEMAD
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):**

Nome:	Matrícula:	Sector:	Dias:	Período:
ADEMIR MAGALHAES GARCIA JUNIOR	114764846-1	SEMED	5	19/03/2012 A 23/03/2012
AGUIDA JOYCE DOS SANTOS A. RODRIGUES	114763791-1	SEMED	7	20/03/2012 A 26/03/2012
ALDA FOKURA	114765030-3	SEMS	10	15/03/2012 A 24/03/2012
ALICE MORGANA FIORI GEBARA	114761407-2	SEMED	4	20/03/2012 A 23/03/2012
ALICE MORGANA FIORI GEBARA	114761407-3	SEMED	4	20/03/2012 A 23/03/2012
ANAMUHL	32601-1	SEMS	5	19/03/2012 A 23/03/2012
ANGELA IZABEL CHAVES GUIMARAES	114765853-1	SEMS	14	02/02/2012 A 15/02/2012

RESOLUÇÕES

AURENICE SALOMONE DA MATTA	501776-1	SEMED	15	20/03/2012	A03/04/2012
BETANIA DOS SANTOS RODRIGUES	114760249-1	SEMAS	14	02/03/2012	A15/03/2012
CARLA MICHELE IDZI VALENTIM	114760662-2	SEMS	6	19/03/2012	A24/03/2012
CECILIA DO NASCIMENTO BARBOSA	114760784-3	SEMS	7	12/03/2012	A18/03/2012
CECILIA DO NASCIMENTO BARBOSA	114760784-3	SEMS	8	19/03/2012	A26/03/2012
CLAUDIA NARA M. DE ANDRADE MACHADO	114765089-3	SEMS	15	16/03/2012	A30/03/2012
CLENIR GOMES FREITAS	501805-4	SEMED	5	19/03/2012	A23/03/2012
CLENIR GOMES FREITAS	501805-5	SEMED	5	19/03/2012	A23/03/2012
DENIR MARQUES OLIVEIRA SANTANA	501395-3	SEMED	4	12/03/2012	A15/03/2012
DENIR MARQUES OLIVEIRA SANTANA	501395-3	SEMED	15	23/03/2012	A06/04/2012
DIOLINDA MARTINS NOVAIS	150311-1	SEMS	15	19/03/2012	A02/04/2012
DULCE MARIA DA SILVA	2331-1	SEMED	15	16/03/2012	A30/03/2012
EDILSON ADOLFO SEMZACK	114764633-4	GAB.PMD	15	14/03/2012	A28/03/2012
EDITE RIBEIRO DA SILVA	5221-1	SEMED	15	14/03/2012	A28/03/2012
EDITE RIBEIRO DA SILVA	5221-2	SEMED	15	14/03/2012	A28/03/2012
EDNEIA GUEIROS DE FRANÇA SANTOS	52081-1	SEMED	15	27/03/2012	A10/04/2012
EDNEIA GUEIROS DE FRANÇA SANTOS	52081-2	SEMED	15	27/03/2012	A10/04/2012
EDNELIA ANDRADE DONATO	33391-1	SEMED	7	23/03/2012	A29/03/2012
EDNELIA ANDRADE DONATO	33391-2	SEMED	7	23/03/2012	A29/03/2012
EDSON DE SOUZA ALENCAR	130781-1	SEMED	15	04/03/2012	A18/03/2012
EDUARDA KELLI MATOS V. FERNANDES	114764517-1	SEMED	15	12/03/2012	A26/03/2012
ELIANE DE SANTANA	82171-1	PGM	7	22/03/2012	A28/03/2012
ELIANE LOPES PAVAO	87441-1	SEMED	4	19/03/2012	A22/03/2012
ELIETE MOREIRA MARQUES	501283-5	SEMED	14	19/03/2012	A01/04/2012
ELIETE MOREIRA MARQUES	501283-6	SEMED	14	19/03/2012	A01/04/2012
ELIS REGINA DOS SANTOS VIEGAS	114761918-1	SEMED	5	26/03/2012	A30/03/2012
ELIZZANDRA MARIA BANNVART SAIS	114764236-2	SEMS	7	27/03/2012	A02/04/2012
ELIZZANDRA MARIA BANNVART SAIS	114764236-2	SEMS	7	27/03/2012	A02/04/2012
ENEDINA FERREIRA DA SILVA	153931-1	SEMED	8	27/03/2012	A03/04/2012
EUNICE SOARES SEMZACK	85931-2	SEMED	15	19/03/2012	A02/04/2012
GENI CARNEIRO DA SILVA	501428-3	SEMS	11	13/03/2012	A23/03/2012
GLAINEA AQUINO PEREIRA	114767456-1	SEMED	12	13/03/2012	A24/03/2012
GLAYDISON ROGERIO OLIVEIRA E SILVA	502192-2	GMD	5	23/03/2012	A27/03/2012
GLEICE SABRINALIMA DE OLIVEIRA	114765696-1	SEMAD	14	12/03/2012	A25/03/2012
IRACEMA DE BRITO FERREIRA SAMPAIO	153071-1	SEMED	15	22/03/2012	A05/04/2012
IRENE DE SA SILVA	150901-3	SEMS	15	13/03/2012	A27/03/2012
ISABEL CANDIDA DE SOUZA BOASORTE	2571-1	SEMOP	15	15/03/2012	A29/03/2012
ISAU DE OLIVEIRA	114766049-1	PGM	10	19/03/2012	A28/03/2012
IVANIR FALINCK	114767210-1	SEMSUR	15	23/03/2012	A06/04/2012
IZABEL PEREIRA ANJOLIN	6331-1	SEMED	15	19/03/2012	A02/04/2012
IZABEL SELVINO GARCIA	6351-1	SEMS	15	26/03/2012	A09/04/2012
JOSE SHIGUEO OSHIRO	33541-1	SEMOP	15	20/03/2012	A03/04/2012
JOSEFA DO NASCIMENTO BARBOSA	6741-1	SEMED	15	22/03/2012	A05/04/2012
JOSIANE DE SOUZA SILVEIRA	114762170-1	SEMFIRE	10	20/03/2012	A29/03/2012
JOZIANE SANTOS DA SILVA	114761087-1	SEMED	15	27/03/2012	A10/04/2012
JULIANA PELEGRINI BRITO	114765033-3	SEMS	15	20/03/2012	A03/04/2012
JURANDI DA SILVA XERES BELTRAME	501017-5	SEMS	15	22/03/2012	A05/04/2012
JUSSARA DOS SANTOS OLIVEIRA	114761678-1	SEMED	10	13/03/2012	A22/03/2012
LEILA ARGUELHO DA SILVA MENEZES	114764432-1	SEMED	15	19/03/2012	A02/04/2012
LILIANE DE SOUZA CARVALHO	87211-2	SEMS	15	20/03/2012	A03/04/2012
LUCIMAR MARIA AMORIM	114766582-2	SEMED	15	24/03/2012	A07/04/2012
LUCINDA DOS REIS ANDRADE	77681-3	SEMED	15	26/03/2012	A09/04/2012
MARA APARECIDA CARDOSO SILVA	114764300-3	SEMED	5	19/03/2012	A23/03/2012
MARCIA AQUINO MAGALHAES	77391-2	SEMED	7	14/03/2012	A20/03/2012
MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	131281-1	SEMS	10	21/03/2012	A30/03/2012
MARCIO LUIZ VOLPATO	114764523-1	SEMED	15	19/03/2012	A02/04/2012
MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS B. XAVIER	114761316-3	SEMS	1		

Resolução nº.Lm/03/554-D/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (até 15 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de fevereiro e março de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de abril de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Anexo Único - Resolução nº Lm/03/554-D/12/SEMAD
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):

Nome:	Matricula:	Sector:	Dias:	Período:
ADRIANA LINA	114760936-3	SEMED	4	06.02.2012 a 09.02.2012
MARINDOMEDARDO FILHO	114765320-2	SEMED	15	12.03.2012 a 26.03.2012
ROSILDA INOCENCIA BORGES MARQUES ROSA	114764442-1	SEMED	15	13.03.2012 a 27.03.2012

Resolução nº.Lm/03/555-B/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo PREVID), de conformidade c/ o artigo 51 da Lei Complementar nº 108/06, de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de fevereiro, março e abril 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de abril de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Anexo Único - Resolução nº Lm/03/555-B/12/SEMAD
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo PREVID):

Nome:	Matricula:	Sector:	Dias:	Período:
AURENICE SALOMONE DA MATTA	501776-1	SEMED	15	04/04/2012 a 18/04/2012
CECILIA DO NASCIMENTO BARBOSA	114760784-3	SEMS	22	27/03/2012 a 17/04/2012
CELINA ROLON DE OLIVEIRA	72741-1	SEMED	30	16/03/2012 a 14/04/2012
CELINA ROLON DE OLIVEIRA	72741-2	SEMED	30	16/03/2012 a 14/04/2012
CLAUDIANARA MELLO DE ANDRADE MACHADO	114765089-3	SEMS	3	
EDIMICHELE ALMEIDA GONCALVES CARNEIRO	501777-1	SEMED	60	18/03/2012 a 16/05/2012
EDNEIA GUEIROS DE FRANÇA SANTOS	52081-1	SEMED	15	11/04/2012 a 25/04/2012
EDSON DE SOUZA ALENCAR	130781-1	SEMED	15	19/03/2012 a 02/04/2012
EDUARDA KELLI MATOS VENANCIO FERNANDES	114764517-1	SEMED	30	27/03/2012 a 25/04/2012
ELZA MARIA CHAVES GUIMARAES	501284-3	SEMED	49	09/03/2012 a 26/04/2012
ENILOPES SOARES	114762285-1	SEMED	214	01/03/2012 a 30/09/2012
EUNICE MEDEIROS DA COSTA	114762573-1	SEMED	15	15/03/2012 a 29/03/2012
EUNICE SOARES SEMZACK	85931-2	SEMED	15	03/04/2012 a 17/07/2012
IEDA MARIA DA SILVA VIANABEZERRA	114762133-1	SEMED	15	23/03/2012 a 06/04/2012
IRACEMA DE BRITO FERREIRA SAMPAIO	153071-1	SEMED	15	06/04/2012 a 20/04/2012
IRENE DE SA SILVA	150901-3	SEMS	45	28/03/2012 a 11/05/2012
ISABEL CANDIDA DE SOUZA BOASORTE	2571-1	SEMOP	1	30/03/2012
ISAU DE OLIVEIRA	114766049-1	PGM	30	29/03/2012 a 27/04/2012
IZABEL SELVINO GARCIA	6351-1	SEMS	15	10/04/2012 a 04/04/2012
JONAS PEREIRA RUIZ	88391-1	FUNCEB	60	31/03/2012 a 29/05/2012
JOSE SHIGUEO OSHIRO	33541-1	SEMOP	105	04/04/2012 a 17/07/2012
JURANDI DA SILVA XERES BELTRAME	501017-5	SEMS	15	06/04/2012 a 20/04/2012
LEILA ARGUELHO DA SILVA MENEZES	114764432-1	SEMED	15	03/04/2012 a 17/04/2012
LILIANE DE SOUZA CARVALHO	87211-2	SEMS	15	04/04/2012 a 17/04/2012
LUCINDA DOS REIS ANDRADE	77681-3	SEMED	15	10/04/2012 a 24/04/2012
LUIZ TEBAR LARRANHA	43071-1	SEMED	4	17/03/2012 a 20/03/2012
MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS BEL XAVIER	114761316-3	SEMS	15	07/04/2012 a 18/04/2012
MARIA CLARICE CALDEIRA	290022-2	FUNCEB	15	04/04/2012 a 18/04/2012
MARIA DE FATIMA MEDEIROS BEZERRA	7841-1	SEMED	15	22/03/2012 a 05/04/2012
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA E FERNANDES	34811-1	SEMED	60	03/04/2012 a 01/06/2012
MARIA DE FATIMA PEREIRA MATTANA	131641-1	SEMS	30	12/03/2012 a 10/04/2012
MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SANTOS	114760156-1	SEMS	30	28/03/2012 a 26/04/2012
MARIA ELENALVES MARQUES SOTOLANI	8011-1	SEMED	60	12/03/2012 a 10/05/2012
MARIA INEZ MENDES DA SILVA	501726-1	SEMED	25	21/03/2012 a 14/04/2012
MARIA JACINTA RAUBER	34651-1	SEMS	45	16/03/2012 a 29/04/2012
MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	8261-1	SEMED	22	21/03/2012 a 11/04/2012
MARIA MADALENA BERNARDES	153311-1	SEMS	85	16/03/2012 a 08/06/2012
MARIA ZELIA DE SOUZA	153681-1	SEMS	15	15/03/2012 a 29/03/2012
NELSON REDEDES RODRIGUES	9071-1	GMD	92	01/03/2012 a 31/05/2012
NILCE CANDIDA DA SILVA SANTOS	3011-1	SEMED	15	15/03/2012 a 29/03/2012
NILVANEIDE GOMES DE MORAES SERVININI	501076-6	SEMS	1	30/03/2012
ONEI PEREIRA FARIA DE JESUS	43171-1	SEMED	15	04/04/2012 a 18/04/2012
PATRICIA CARMARGO FARIAS OKADA	114763346-1	SEMS	80	23/03/2012 a 10/06/2012
PAULO HENRIQUE LODI	114766861-1	SEMS	15	24/03/2012 a 07/04/2012
RACHEL CRISTINA NOGUEIRA MAGALHAES	81861-1	SEMED	77	15/03/2012 a 30/05/2012
REGINA DOS REIS FLORENTIM	153661-1	SEMS	30	02/04/2012 a 01/05/2012
RONALDO CAVALCANTE DE MENEZES	502143-1	SEMED	25	26/03/2012 a 19/04/2012
ROSA AMELIA DA SILVA ALENCAR	130231-3	SEMS	6	05/04/2012 a 10/04/2012
ROSANGELA FERREIRA LUZ	78261-1	SEMED	60	29/03/2012 a 27/05/2012
ROSANGELA FERREIRA LUZ	78261-2	SEMED	60	29/03/2012 a 27/05/2012
ROSANGELA VILHALVA	114763952-1	SEMED	30	21/03/2012 a 19/04/2012
ROSE CLEIDE ABREU DIAS OLIVEIRA	114762105-1	SEMED	15	30/03/2012 a 13/04/2012
ROSELI NELEPA	34941-1	SEMED	30	23/03/2012 a 21/04/2012
ROSELI PATRICIO RODRIGUES MACHADO	88961-1	SEMS	15	03/04/2012 a 17/04/2012
RUTE MENINO TORRES DA SILVA	501617-3	SEMED	45	06/04/2012 a 20/05/2012

RESOLUÇÕES

SANDRA REGINA DE LIMA GOES PEREIRA	114761332-2	SEMED	15	03/04/2012 A 17/04/2012
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	9951-1	SEMED	45	27/03/2012 A 10/05/2012
TATIANE SILVEIRA DOFFINGER	80351-2	SEMED	15	31/03/2012 A 14/04/2012
TERESINHA DE JESUS SOARES DE SOUZA	114761882-1	SEMED	60	16/03/2012 A 14/05/2012
TERESINHA MARIANO SILVA	31311-1	SEMED	15	27/03/2012 A 10/04/2012
THAIS MATTOS KANIESK	88081-1	SEMED	4	27/03/2012 A 30/03/2012
THIAGO VINICIUS RIBEIRO	114762102-2	PGM	5	13/04/2012 A 17/04/2012
VERA LUCIA RIKY YAMASHITA SHINZATO	80911-1	SEMED	120	29/02/2012 A 27/06/2012
VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA	500569-3	SEMED	2	5
30/03/2012 A 23/04/2012				
VERANILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA	500569-4	SEMED	2	5
30/03/2012 A 23/04/2012				
WANDA REGINA CALABRETTA STUAT	147911-1	SEMED	25	28/03/2012 A 21/04/2012
WANDA REGINA CALABRETTA STUAT	147911-3	SEMED	25	28/03/2012 A 21/04/2012
WELLINGTON BATISTADIAS	114766460-1	SEMED	6	25/03/2012 A 30/03/2012

Resolução nº.Lm/03/556-B/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício

pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de abril de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

Anexo Único - Resolução nº Lm/03/556-B/SEMAD**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo INSS):**

Nome:	Matrícula:	Sector:	Dias:	Período:
DELIRIA MARQUES DA SILVA	76391-2	SEMAS	15	23.02.2012 A 08.03.2012
EDILSON ADOLFO SEMZACK	114764633-4	GABPMD	64	29.03.2012 A 31.05.2012
MARIA DO SOCORRO DA SILVA FRUGULLI	502203-5	SEMED	31	28.03.2012 A 27.04.2012
MARIALUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	39831-2	SEMED	50	21.03.2012 A 09.05.2012

EDITAIS**EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "PALCO DA CULTURA"**

A Secretaria Municipal de Cultura - SEMC torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção de artistas (música, teatro, dança e poesia) para a execução do Projeto "Palco da Cultura", exercício 2012, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses.
- 1.3. O processo seletivo destina-se à formação de Quadro de Artistas que irão se apresentar dentro da programação do Projeto "Palco da Cultura".
- 1.4. Não haverá remuneração aos artistas, sendo disponibilizados para as apresentações a infraestrutura de palco, som e iluminação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas serão ofertadas e preenchidas conforme estabelecido a seguir:

CÓD.	Duração do Show	PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato do contrato)	VAGAS
1	De 01 (uma) hora, no mínimo.	Ser artista douradense ou residente no Município há pelo menos 01 (um) ano (comprovação obrigatória), tendo trabalho reconhecido pela sociedade douradense.	-

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas através da internet, no blog disponibilizado, do dia 05 de abril até o dia 18 de abril, das 08:00 h. às 11:00h. e das 12:00 h. às 17:00, no mesmo período, na Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, situada à Avenida Presidente Vargas, s/nº - Parque dos Ipês - Dourados - MS.
- 3.2. O endereço eletrônico do blog é: www.palcodacultura.blogspot.com.br.
- 3.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 3.4. O candidato deverá estar ciente de que possuirá, na data da contratação, o cumprimento das condições mínimas exigidas, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.
- 3.5. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4- DA SELEÇÃO:

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 Os resultados serão divulgados nos murais da sede da Secretaria Municipal de Cultura e no blog criado para este fim.
- 5.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Cultura, no dia 20 de abril de 2012.

6. DA REALIZAÇÃO DOS SHOWS

- 6.1 A apresentação do(s) artista(s) atenderá ao calendário da realização do evento cultural e a afinidade do candidato selecionado com o perfil a ser indicado pela SEMC.
- 6.2 Os shows terão início sempre às 20 horas, com término, no máximo, às 22 horas.
- 6.3 A passagem de som do artista ou convidado local deverá acontecer impreterivelmente entre 14 e 17 horas, no local do espetáculo, qual seja, a Concha Acústica da Praça Antonio João.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Caso não haja o preenchimento das vagas, por caso fortuito ou força maior, a direção da SEMC terá plenos poderes para convidar os grupos ou artistas que forem necessários para a viabilização do projeto.
- 7.2 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do Processo Seletivo.

Dourados (MS), em 02 de abril de 2012.

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Educação

EDITAL N.º 03
Concurso Público n. 001/2012

Murilo Zauith, Prefeito Municipal de Dourados/MS e o Diretor Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, Alterações no Edital 01 do Concurso Público de Provas para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados e para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN, abaixo especificadas:

1. Requisitos do cargo Gestor de Educação e Segurança no Trânsito:
 - 1.1 Gestor de Educação e Segurança no Trânsito: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Psicologia ou letras ou Licenciatura em qualquer área; Acrescidos de especialização na área de Trânsito.
 - 1.2 Serão aceitos como comprovação de especialização na área de trânsito: Cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

DOURADOS-MS, 3 DE ABRIL DE 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO:

VIVIANE CARVALHO EICH - PRESIDENTE
NELSON AZAMBUJA ALMIRÃO - MEMBRO
ROSA HELENA CATELAN - MEMBRO

EDITAL N.º 031/C-2012 de 03 de abril de 2012 - 15ª Convocação.**RERRATIFICA A CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/C-2008 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital nº 015/C-2008 de 30/06/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.301, de 01/07/2008 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme Decreto "P" Nº 3471 de 14/03/2012, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico-pericial

- 1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de

EDITAIS

Perícias Médicas do Município, sito à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:

- 1.2.1 Glicemia de jejum;
- 1.2.2 Hemograma completo;
- 1.2.3 Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
- 1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

2. Da apresentação de documentos e Escolha de Vagas

2.1 A posse e a escolha das vagas, obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros da comissão designada para a posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital nº 001/C-2008 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente (Artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário estabelecido para posse e escolha de vagas e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/C-2008 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/C-2008, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, ou durante o prazo legal para a posse.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 03 de abril de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS, POR CARGO/FUNÇÃO E
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: Especialista em Educação
FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	29º	IVANI REGINA CATELLAN TEIXEIRA OSHIRO
02	30º	ADELIA GARCIA NAVARRO DALUZ
03	31º	MÁRCIA PRENDA TEIXEIRA
04	32º	HAGRAYZS ROSA GARCIA
05	33º	VALQUIRIA DA SILVA THEODORO
06	34º	SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA
07	35º	MARIA APARECIDA HONÓRIO MARTINS
08	36º	NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO
09	37º	MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES
10	38º	CLEUSA FRANCISCA DE SOUZA BOTELHO
11	39º	NILDA MARIA DE FIGUEIREDO
12	40º	KÁTIA NAKAMURA

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Central de Perícias Médicas do Município
Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1335, Centro, Dourados/MS.

DIA: 03/04/2012 (terça-feira)
HORÁRIO: 08:00 h

CARGO: Especialista em Educação
FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	29º	IVANI REGINA CATELLAN TEIXEIRA OSHIRO
02	30º	ADELIA GARCIA NAVARRO DALUZ
03	31º	MÁRCIA PRENDA TEIXEIRA
04	32º	HAGRAYZS ROSA GARCIA
05	33º	VALQUIRIA DA SILVA THEODORO
06	34º	SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA
07	35º	MARIA APARECIDA HONÓRIO MARTINS
08	36º	NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO
09	37º	MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES
10	38º	CLEUSA FRANCISCA DE SOUZA BOTELHO
11	39º	NILDA MARIA DE FIGUEIREDO
12	40º	KÁTIA NAKAMURA

ANEXO III
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Administração, Bloco C, Departamento de Recursos Humanos
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 16/04/2012 (segunda-feira)
HORÁRIO: 08:00 h

CARGO: Especialista em Educação
FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico
Carga Horária: 40 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	29º	IVANI REGINA CATELLAN TEIXEIRA OSHIRO
02	30º	ADELIA GARCIA NAVARRO DALUZ
03	31º	MÁRCIA PRENDA TEIXEIRA
04	32º	HAGRAYZS ROSA GARCIA
05	33º	VALQUIRIA DA SILVA THEODORO
06	34º	SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA
07	35º	MARIA APARECIDA HONÓRIO MARTINS
08	36º	NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO
09	37º	MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES
10	38º	CLEUSA FRANCISCA DE SOUZA BOTELHO
11	39º	NILDA MARIA DE FIGUEIREDO
12	40º	KÁTIA NAKAMURA

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL), EXIGIDOS
PARA ADMISSÃO:

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação (menores de 05 anos), atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone), no nome do concursado ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 recente;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).

OBS: Os candidatos que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:
Fone celular:
Nº Conta Bancária (Banco do Brasil):

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

EDITAIS

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____
 Cargo: _____
 Função: _____
 Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____
 Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
 RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____


DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA
Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração		
Nome: _____		
Endereço: _____	Fone: _____	
Cargo: _____	Referência/Classe: _____	
Quadro: _____	Regime Jurídico: _____	
Unidade de Lotação: _____		
Secretaria/Orgão: _____		

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de ____ cotas de Salário -Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
---	--	---

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____
 Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- Mudança de cidade
- Outro emprego
- Baixo salário
- Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
- Outros (explicar): _____

Nestes termos,

Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 689/2008/SCC/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Engepar Engenharia e Participações Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 042/2008.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o prazo de execução dos serviços, por mais 08 (oito) meses, com início definido para o dia 26/02/2012 e seu término em 26/10/2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2009/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados – MS.
GWA Transportes Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 057/2009.
OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo de mais 5.000 km (cinco mil quilômetros), ao contrato em vigência, perfazendo o total de limite de até 205.000 km (duzentos e cinco mil quilômetros) rodados ao mês; o valor do quilômetro rodado passa a ser de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos); em decorrência do acréscimo de quilometragem e da supressão do valor do quilômetro rodado, o valor total da contraprestação dos serviços de transporte escolar passa a ser o equivalente a R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), devido mensalmente; a leitura dos tacógrafos será efetuada mediante conferência mensal da quilometragem rodada, e lançada em planilha correspondente; a cada período de recesso escolar, o Núcleo de Transporte Escolar efetuará a leitura do período correspondente, e havendo diferença de quilometragem rodada o respectivo saldo será lançado no período subsequente ao serviço prestado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Abril de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2009/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Douraser Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 061/2009.
OBJETO: Faz-se necessário a reatificação do item 02.01, da Cláusula Segunda, do 7º Termo Aditivo, que passa a constar com a seguinte redação: "a prorrogação de sua vigência contratual será até por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 23/12/2011 a 22/12/2012, bem como o acréscimo em razão da contraprestação dos serviços contratados."
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2010/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 010/2009.
OBJETO: Faz-se necessário o decréscimo ao valor contratual, decorrente da repactuação de serviços, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, tendo início em 03/04/2012 e vencimento em 02/10/2012, bem como a retificação dos Pareceres Técnicos dos Termos Aditivos anteriores (1º, 2º e 3º).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Março de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Mega Serv Serviços e Comércio Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 042/2010.
OBJETO: Faz-se necessário a alteração da razão social, natureza jurídica e quadro societário da contratada, conforme alteração contratual a empresa Mega Serv Serviços e Comércio Ltda, passa a reger sob o nome empresarial de MARCOS ANTONIO MARINI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.692.767/0001-82, com sede a Rua Balbina de Matos nº 309, Jardim Clímax, Dourados/MS, portanto sua natureza

jurídica passa a ser empresário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
HS Engenharia Ltda.

PROCESSO: Convite nº 003/2011.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, com início em 21/03/2012 e vencimento em 18/06/2012 e o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 26/03/2012 e vencimento em 23/06/2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Março de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 153/2011

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 153/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO A CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – UNIGRAN
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dourados
CNPJ nº 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 13.896.863/0001-30
Secretária – Sílvia Regina Bosso Souza
CPF – 246.529.268-47
CONVENIENTE: UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados
CNPJ – 03.361.110/0001-77
Reitora: Rosa Maria D'Amato de Déa
CPF – 671.312.638-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a inclusão do Curso de Serviço Social da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ao convênio de cooperação mútua celebrado entre as partes. Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem aos acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Serviço Social, por meio da realização de estágio curricular obrigatório de acordo com os termos dispostos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora adotadas.
Dourados-MS, 02 de Abril de 2012.

Sílvia R. Bosso Souza
Secretária Municipal de Saúde

Rosa Maria D'Amato de Déa
Reitora - Centro Univ. da Grande Dourados

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
JN Engenharia Ltda.

PROCESSO: Convite nº 012/2011.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 28/01/2012 e previsão de vencimento em 25/06/2012 e o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 01/12/2011 e previsão de vencimento em 28/04/2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Novembro de 2011.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
H.S. Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 010/2011.
OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo ao valor contratual, bem como o remanejamento dos serviços com acréscimos e supressões contratuais de quantitativos unitários e inclusão de serviços extracontratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2011/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Castro & Chibeni Ltda - ME.

PROCESSO: Convite nº 030/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma parcial do Terminal Rodoviário "Renato Lemes Soares" no Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.00. – Secretaria Municipal Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal Serviços Urbanos

15.452.200. - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.027. – Coordenação das Atividades da Secretaria

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.04 – Reformas, Melhorias e Adaptações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.701,44 (trinta e três mil setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de Abril de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
São Lucas Engenharia Ltda - EPP.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 023/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde do Panambizinho no Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde

1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos par USB e UBSP

33.90.39.06 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

44.90.51.04 – Reformas, Melhorias e Adaptações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 171.366,16 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2012/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Master Concretos Ltda.

PROCESSO: Convite nº 045/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde da Jaguapiru II no Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde

1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos par USB e UBSP

44.90.51.00. – Obras e Instalações

44.90.51.04 – Reformas, Melhorias e Adaptações

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.06 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.928,40 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de Março de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Sertão Comercial de Equipamentos Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 006/2012.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (pulverizador costal), objetivando atender ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.01. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2.101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.16. – Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de Março de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **28 DE MARÇO DE 2012**.

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
114762285-1	ENI LOPES SOARES	SEMED	342/2012				214	01/03/2012	30/09/2012
114766049-1	ISAU DE OLIVEIRA	PGM	338/2012	30	29/03/2012	27/04/2012			
87211-2	LILIANE DE SOUZA CARVALHO	SEMS	340/2012	15	04/04/2012	18/04/2012			
81861-1	RACHEL CRISTINA NOGUEIRA MAGALHÃES	SEMED	343/2012				77	15/03/2012	30/05/2012
88961-1	ROSELI PATRICIO RODRIGUES MACHADO	SEMS	339/2012	15	03/04/2012	17/04/2012			
78261-1	ROSANGELA FERREIRA LUZ	SEMED	341/2012				60	29/03/2012	27/05/2012
78261-2		SEMED	349/2012				60	29/03/2012	27/05/2012

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **30 DE MARÇO DE 2012**.

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
114760784-3	CECILIA DO NASCIMENTO BARBOSA	SEMS	361/2012	22	27/03/2012	17/04/2012			
52081-1	EDNÉIA GUEIROS DE FRANÇA SANTOS	SEMED	351/2012	15	11/04/2012	25/04/2012			
130781-1	EDSON DE SOUZA ALENCAR	SEMED	363/2012	15	19/03/2012	02/04/2012			
6351-1	IZABEL SELVINO GARCIA	SEMS	360/2012	15	10/04/2012	24/04/2012			
77681-3	LUCINDA DOS REIS ANDRADE	SEMED	364/2012	15	10/04/2012	24/04/2012			
290022-2	MARIA CLARICE CALDEIRA	FUNCED	349/2012	15	04/04/2012	18/04/2012			
502143-1	RONALDO CAVALCANTE DE MENEZES	SEMED	362/2012	25	26/03/2012	19/04/2012			
114763952-1	ROSANGELA VILHALVA	SEMED	359/2012	30	21/03/2012	19/04/2012			
88081-1	THAIS MATOS KANIESK	SEMED	365/2012				04	27/03/2012	30/03/2012

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATOSSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:	
MARIA DE LOURDES DEBOLETO ALVARENGA	SEMED	670	30	19.03.2012 A 17.04.2012	
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:	
FATIMA VERÃO SOUZA	SEMED	664	30	07.03.2012 A 05.04.2012	
LICENÇA TIP:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	ANOS:	A PARTIR:	
IDALINA DA SILVA RODRIGUES	SEMED	674	2	01.04.2012	
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	A PARTIR:	
VILMA SARAVAL NEGRÃO DE ASSIS	SEMED	675	6	08.02.2012 A 07.08.2012	
LICENÇA PARA ESTUDO:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	PERÍODO:		
ELIS REGINA DOS SANTOS VIEGAS	SEMED	650	01.04.2012 A 31.03.2012		
RETORNO DA LICENÇA PARA ESTUDO:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	A PARTIR DE:		
ELIANA MARIA FERREIRA	SEMED	664	01.02.2012		
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	A PARTIR:	MOTIVO:
INEZ RAMOS PEREIRA	SEMED	671	3	09.05.2012	TÉRMINO DE LICENÇA MATERNIDADE
LENIR NANTES CHAVES	SEMSUR	672	6	01.04.2012	EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
ORLEAN CATELAN TEIXEIRA	GMD	673	3	01.04.2012	DOENÇA GRAVE EM PESSOA DA FAMÍLIA

REPASSES - VERBAS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	Res. 01/03	12020-0	Merenda Escolar	03/04/12	R \$188.346,00
TOTAL					R \$188.346,00

Dourados, 04/04/2012.

DEMAIS ATOS / EDITAL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Editais - SemS / VISA 004/2012**

A Vigilância Sanitária de Dourados, MS, torna Público que foi liberado a autorização para o estabelecimento MATOS & CIA LTDA, CNPJ - 03.617.479/0001-06 situada à Av. Marcelino Pires nº 1578, centro, à dispensação de medicamentos de uso sistêmicos à base da substância da lista "C2" (Retinóides), Roacutam 10 mg e 20 mg, na quantidade estimada de 15 unidades/mês e Cecnoin 10 mg e 20 mg, quantidade estimada de 08 unidades/mês, constantes na Portaria SVS/MS Nº 344/1998, com validade de um ano a contar da presente data.

-Farmacêutico Responsável Técnico - Valdemir Villela - CRF/MS - 3383.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

Dourados - Ms, 03 de Abril de 2012.

Dr. vili Schulz
Gerente da Vigilância Sanitária

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2012**

O Núcleo de Fiscalização de Posturas notifica o (a) proprietário (a) de uma barraca instalada no passeio público da Rua Albino Torraca entre às ruas Major Capillé e Oliveira Marques, em frente ao supermercado ABV, qual se encontra com sua atividade paralisada, para que no prazo de 10 (dez) dias, providencie a remoção da mesma.

Caso não seja cumprida esta notificação, o Núcleo de Fiscalização de Posturas, em conformidade como a Lei Municipal nº 1.067 de 28 de dezembro de 1.979, promoverá a retirada da barraca.

Dourados MS, 02 de abril de 2012.

Álvaro M. Altomar
Assessor de Planejamento

PODER LEGISLATIVO**EDITAIS****EDITAL nº 24/ 2012****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

Idenor Machado, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas, a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO PARA INSPETÇÃO MÉDICA dos candidatos relacionados neste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Dourados, homologado no Diário Oficial do Município de Dourados nº 3.140, de 14 de dezembro de 2011, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO NOME
43398 VIRGÍNIABOSQUETILOPES GUIMARÃES

CLASSIFICAÇÃO
2

1. Da Inspeção Médica:

1.1- Local da Perícia Médica: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1.335, Centro, Dourados/MS.

Data: 24/04/2012.

Horário: 8h e 00min.

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Câmara Municipal de Dourados/MS;

1.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão apresentar-se com

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO NOME
45757 JOZIMAR FERNANDES

CLASSIFICAÇÃO
6

EDITAIS

os originais dos seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com Laudo;
- b) Raio-X da coluna Cervical, com Laudo;
- c) Raio-X do Tórax: AP, com Laudo;
- d) Eletrocardiograma, com Laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
- e) Eletroencefalograma;
- f) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- g) Hemograma completo;
- h) Glicemia (jejum);
- i) Uréia;
- j) Creatinina;
- l) Machado Guerreiro;
- m) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- n) VDRL (sorologia para Lues);
- o) Exame toxicológico para dosagem de carabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- p) Gama GT;

2-Da Posse:

2.1- Após passar pela junta médica, caso seja o candidato habilitado para o exercício das funções do cargo e tarefas próprias do serviço público. Deverá apresentar-se para POSSE na Câmara Municipal de Dourados/MS, no dia 07 de maio

de 2012, às 08 (oito) horas, com a documentação exigida no item 1.3 do Edital 001/2011:

2.2-No ato da Posse os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes documentos:

- a) Abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;
- b) Apresentar declaração de não acúmulo de Cargo/função pública, conforme disposto no item 11.6 do Edital Nº 001/2011;
- a) Carteira Profissional de Trabalho;
- b) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
- c) Certidão de nascimento dos dependentes;
- d) Certificado militar;
- e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o Cargo;
- f) PIS ou PASEP;
- g) Comprovante de residência;
- h) O documento de Cadastro de Pessoas Físicas;
- i) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- j) 2 – Fotos 3x4;

Dourados/MS, 04 de abril de 2012.

IDENOR MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS**ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL****ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS MS**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e doze, às oito horas, nas dependências da Sala de Reuniões do Complexo de Segurança Bernardino da Costa Bezerra reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho de Defesa Civil do Município de Dourados-MS, instituída pela Lei Nº 3.276 de 19 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 292 de 25 de junho de 2009. A reunião foi presidida pelo Sr João Vicente Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Luis Carlos- Qual a função dos membros do Conselho no momento do desastre?

Vicente- A Defesa Civil necessita do auxílio dos membros, pois nada será provado sem o conselho

Sergio- Sugestão mandar um torpedo informando o que esta acontecendo no momento do desastre.

Beto- Levantou a questão da nomeação do Presidente, Vice Presidente e Secretário, indicado o presidente pelo prefeito.

Após as falas dos conselheiros foi eleita a diretoria do Conselho Municipal de Defesa Civil conforme Lei Nº 3.276 de 19 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 292 de 25 de junho de 2009, em que José Roberto Cattanio foi indicado pelo Prefeito Municipal como Presidente do Conselho sendo indicado pelos outros conselheiros como Vice Presidente a Conselheira Andrea Londero Bonatto e como Secretário Luis Sergio Gabriel que foram votados e eleitos por unanimidade dos

conselheiros, tomando posse dos respectivos cargos no mesmo dia.

Jose Roberto Cattanio - Presidente

Andrea Londero Bonatto - Vice Presidente

Luiz Sergio Gabriel - Secretario

Luis Carlos dos Santos

Marcio Fortini

1 SGT PM Rui Carlos Zanco

Sergio Orlando Libraiz

Paulo Cesar Marques Torraca

Demetrio Siqueira Cavalcante

Antonio Laerte Ramos da Rosa

Waldir Ferreira de Souza

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Boigues & Catucci LTDA-ME, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a (LI)- Licença de Instalação para atividade de Comércio Varejista de Carnes: bovina, suína, frango e comércio varejista de bebidas, na Rua Toshinobu Katayama, n.º 1359 no município de Dourados (MS).

Boigues & Catucci LTDA-ME, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a (LO)- Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Carnes: bovina, suína, frango e comércio varejista de bebidas, na Rua Toshinobu Katayama, n.º 1359, no município de Dourados (MS).

CONSTRUMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 13.970.273/0001-00, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO) Nº 016/2012, para atividade de Depósito e Beneficiamento Para Resíduos da Construção Civil e Materiais Para Construção, Localizada junto a Rua Lambari S/N, Chácara Rasselen, Município de Dourados (MS).

J.G.P. PIMENTEL & CIA LTDA – ME, CNPJ 11.220.570/0001-03, torna Público

que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Comércio Varejista de Produtos de Padaria, Confeitaria e Restaurante com Predominância de Revenda, localizada junto a Rua Joaquim Alves Taveira Nº 2.199, Vila Tonani, CEP 79.824-110, Município de Dourados (MS).

J.G.P. PIMENTEL & CIA LTDA – ME, CNPJ 11.220.570/0001-03, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio Varejista de Produtos de Padaria, Confeitaria e Restaurante com Predominância de Revenda, localizada junto a Rua Joaquim Alves Taveira Nº 2.199, Vila Tonani, CEP 79.824-110, Município de Dourados (MS).

J.G.P. PIMENTEL & CIA LTDA – ME, CNPJ 11.220.570/0001-03, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Comércio Varejista de Produtos de Padaria, Confeitaria e Restaurante com Predominância de Revenda, localizada junto a Rua Joaquim Alves Taveira Nº 2.199, Vila Tonani, CEP 79.824-110, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICITAÇÕES - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 004/2012 na modalidade Tomada de Preços – Edital nº.
002/2012/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços - Edital nº. 002/2012/Previd, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e implantação completa de Sistema

Informatizado para controle e gestão dos Boletins Informativos Médicos (BIM), com o objetivo de promover um controle seguro, funcional e ágil das atividades operacionais de concessão de benefícios de auxílio doença, aposentadorias por invalidez, pericia médica admissional e de readaptação, gerando informações para subsidiar o gerenciamento das atividades de concessão de benefícios pelo Previd.

Dourados/MS, 04 de abril de 2012.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente